



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 035/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]
[REDACTED]

EMENTA: Solicitação de acesso a relatório com dados sobre Entrada de medicamentos por conta de ações judiciais para atender os pacientes portadores de doenças raras cuja CID é E75.2 com os seguintes medicamentos: i) Alfagalsidase / Replagal; ii) Agalsidase beta / Fabrazyme; iii) Migalastat / Galafold (nome internacional). Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 035/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, inerente ao Protocolado SIC em epígrafe, para acesso a relatório com dados sobre Entrada de medicamentos por conta de ações judiciais para atender os pacientes portadores de doenças raras cuja CID é E75.2 com os seguintes medicamentos: i) Alfagalsidase / Replagal; ii) Agalsidase beta / Fabrazyme; iii) Migalastat / Galafold (nome internacional).
2. A ausência de resposta motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado a sanar a supressão de instância, o órgão enviou as informações. Cientificado, o solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da referida Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado